

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Elites e Movimentos Sociais	CPol	Sem	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Problemas Sociais Contemporâneos	Soc	Sem	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Sociologia das Migrações II	Soc	Sem	156	OT: 15	6	Optativa (a)
<i>Total das 5 unidades curriculares</i>					30	

(a) Escolher 2 unidades curriculares (12 ECTS) de entre as 5 em oferta.

Minor em Arte, Literatura e Cultura

5.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estética e Teoria da Arte	HA	Sem.	156	OT: 15	6	
Arte do Ocidente Europeu	HA	Sem.	156	OT: 15	6	
Literaturas e Artes Visuais Europeias	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Literaturas Europeias I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Inglesas I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Sociedade e Cultura Francesas I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Sociedade e Cultura Alemãs I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
<i>Total das 5 unidades curriculares</i>					30	

(a) Escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 3 em oferta. É obrigatória a escolha de 1 unidade que ainda não tenha sido feita no *Maior*.

6.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia da Arte	Soc	Sem.	156	OT: 15	6	
História do Cinema Europeu	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
Literaturas Europeias II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Europeias	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Inglesas II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Sociedade e Cultura Francesas II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Sociedade e Cultura Alemãs II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
<i>Total das 5 unidades curriculares</i>					30	

(a) Escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 3 em oferta. É obrigatória a escolha de 1 unidade que ainda não tenha sido feita no *Maior*.**Despacho n.º 19 107-F/2007**

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6110/2007, de 23 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Estudos do Património ministrado pela Universidade Aberta ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado (registo n.º R/B-AD-476/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos respectivos.

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Aberta.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).
 3 — Curso — mestrado em Estudos do Património (2.º ciclo).
 4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Áreas científicas predominantes do curso — Estudos do Património.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 créditos.

7 — Duração normal do curso — dois anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não é aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestre em Estudos do Património

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos do Património	Est. Patrim.	45	15
C. Sociais	C. Soc.	7,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	Hist.		7,5
História da Arte	Hist. Arte		7,5
Arqueologia	Arqueol.		7,5
<i>Total</i>		52,5	7,5 *

* O estudante deverá escolher uma das cinco unidades curriculares optativas oferecidas.

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Estudos do Património	Est. Patrim.	60
<i>Total</i>		60

10 — Observações — o quadro 1 mostra as diferentes áreas científicas que compõem o plano de estudos do 2.º ciclo em Estudos do Património referente ao 1.º e 2.º semestre. O quadro n.º 2 corresponde ao ano da Dissertação de Mestrado indicando a área científica em que esta se inclui. No quadro 3 são assinaladas as unidades curriculares que pertencem às várias áreas científicas neste explicitadas.

11 — Plano de estudos:

Universidade Aberta

Departamento de Ciências Humanas e Sociais

2.º ciclo em Estudos do Património

Área científica predominante: Estudos do Património

QUADRO N.º 3

Semestre	Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
1.º	Metodologia do Trabalho Científico	Est. Patrim	Semestral	195	OT ¹ – 25	7,5	
	História e Teoria do Património	Est. Patrim	Semestral	195	OT – 25	7,5	
	Património Arqueológico	Est. Patrim	Semestral	195	OT – 25	7,5	
	Património Integrado	Est. Patrim	Semestral	195	OT – 25	7,5	
2.º	Memórias e Identidades	C. Soc.	Semestral	195	OT – 25	7,5	
	História do Coleccionismo e Museologia	Est. Patrim	Semestral	195	OT – 25	7,5	
	Temas de História da Arte Portuguesa	Hist. Arte	Semestral	195	OT – 25	7,5	
	Temas de Arqueologia	Arqueo	Semestral	195	OT – 25	7,5	
	Cidades: Património e Memórias	Est. Patrim	Semestral	195	OT – 25	7,5	
	Hist. Local e Regional: tendências e dinâmicas ..	Hist	Semestral	195	OT – 25	7,5	
	Lugares de Memória: Arquivos e Bibliotecas	Est. Patrim	Semestral	195	OT – 25	7,5	
	Seminário de Investigação	Est. Patrim	Semestral	195	OT – 25	7,5	
	<i>Total</i>			1560		60	
3.º e 4.º	Elaboração Dissertação	Est. Patrim.	Anual	1560	OT – 40	60	

* O estudante deverá escolher uma das cinco unidades curriculares optativas oferecidas.

¹ OT = Orientação Tutorial.

Regulamento n.º 214-A/2007

Nos termos da deliberação n.º 13/07 do senado universitário, aprovada em sessão de 31 de Maio de 2007, e ao abrigo do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e ainda no despacho n.º 6110/2007 (2.ª série), de 26 de Março, homologo o Regulamento do Regime de Transição para o Curso de Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses (*maior* em Estudos Portugueses + *minor* em Estudos Franceses) (registo n.º R/B-AD-469/2007), aprovado pelo conselho científico da Universidade Aberta em 14 de Maio de 2007 (deliberação n.º 179/07).

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Regime de transição do curso de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — variante Estudos Portugueses e Franceses para o curso de licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses (*maior* em Estudos Portugueses + *minor* em Estudos Franceses).

Normas regulamentares

Artigo 1.º

Objecto

O presente documento apresenta as normas regulamentares que são adoptadas na Universidade Aberta para efeito de aplicação do regime de transição no curso de licenciatura (1.º ciclo).

Artigo 2.º

Âmbito

O presente documento aplica-se a todos os estudantes que transitam da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — variante de Estudos Portugueses e Franceses para a Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses (*maior* em Estudos Portugueses + *minor* em Estudos Franceses) ou que concluíam o curso no ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 3.º

Critérios gerais

O regime de transição na Universidade Aberta cruza dois critérios fundamentais, a saber:

1) A conversão das antigas unidades de crédito, que já contabilizavam o número de horas de trabalho do estudante (1 crédito = 22 horas), no regime de ECTS (1 ECTS = 26 horas, segundo o Regulamento da Universidade Aberta para a Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos), para determinar o número de unidades curriculares que cada estudante ainda tem de realizar para concluir o curso;

2) A comparação dos antigos e novos elencos curriculares, de modo que o estudante não se inscreva em disciplinas que são iguais ou equivalentes a outras em que já foi aprovado e que realize o conjunto das unidades curriculares que são consideradas necessárias para obter o grau académico.